



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1514 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

"Dá denominação a Rua V do loteamento
Jardim São Francisco, nesta cidade".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominada "BENEDICTO CREMPE", a Rua
V, situada no loteamento denominado Jardim São Francisco, nesta --
cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação
de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em -
orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE OUTUBRO
DE 1.996.

SINÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data

Secretaria Municipal
Resposta-cada de Secretaria